



CLIPPING INTERNET
21/07/2021 ATÉ 21/07/2021



INDÍCE

1	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	1.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO MINARD.....	3
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG JAMYS GUALHARDO.....	4
	3.2 BLOG TRIBUNA98.....	5
4	EVENTOS	
	4.1 SITE CNJ.....	6
5	PRECATÓRIOS	
	5.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	7
6	PROCESSO SELETIVO	
	6.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	8
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 BLOG DO MELQUIADES GOMES.....	9

JUSTIÇA DE BARRA DO CORDA BLOQUEIA OS 60% DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Verificando os processos de interesse da categoria no sistema do TJ MA, percebemos que, além do SINPROEEMMA (sindicato que representa nossa categoria) a CSPM - Confederação dos Servidores Públicos e Municipais também entrou com ação de bloqueio dos 60% requerendo a concessão de tutela de urgência para o fim de que seja bloqueado o montante de 60% (sessenta por cento) do valor bruto proveniente do precatório destinado ao Município de Barra do Corda. Em face disso, o Juiz de Direito Antônio Elias de Queiroga Filho DEFERIU a tutela de urgência e bloqueou o recurso:

“Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA para que o Município de Barra do Corda se abstenha de utilizar verba equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor a ser repassado pela União proveniente da ação de execução nº 0160762-80.2017.4.01.9198”.

“Importa lembrar que tramita neste Juízo ação movida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINPROEEMMA, autuada sob o nº 0808575- 63.2019.8.10.0027, a qual visa a garantia de tal direito”.

“Nesse plano, por mais essa razão, mais sensato neste momento é determinar o bloqueio do percentual de 60%, independentemente desse montante, [ao final da decisão do mérito], ser ou não ser destinado e rateado entre os profissionais do magistério”.

O SINPROEEMMA segue na luta pela defesa dos direitos dos Educadores, afinal, nosso lema sempre foi e sempre será:

A LUTA QUE SE PERDE É AQUELA QUE SE ABANDONA!

SINPROEEMMA/BARRA DO CORDA

TJMA publica edital de convocação para estágio remunerado

A Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou, nesta terça-feira (20/07), o Edital DRH - 522021, que dispõe sobre a convocação de estagiárias e estagiários aprovados e classificados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Poder Judiciário.

As candidatas e os candidatos convocados deverão encaminhar os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no estágio, de acordo com o item 9.4 do Edital de abertura das inscrições no processo seletivo, para o e-mail da Divisão de Seleção e Movimentação (concursos@tjma.jus.br), até o dia 21 de julho de 2021, conforme cronograma estabelecido no ANEXO II do edital de convocação.

Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato ou a candidata deverá se manifestar, em até 24 horas, após o recebimento do email de convocação. Se necessário, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará, no máximo, duas tentativas de contato por telefone em horários distintos.

As candidatas convocadas por meio do referido edital irão atuar na área de Direito no Poder Judiciário maranhense.

Confira o EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDT DRH nº 522021

Fonte: <https://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/504216>

Servidores com 60 anos ou mais são incluídos no rodízio

Medida de inclusão entre os que participarão do trabalho presencial a partir de agosto vale para já convocados para segunda dose ou dose única e sem comorbidades impeditivas

Circular-GP - 992021 enviada a juízas e juizes do Judiciário estadual, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, determina que servidoras e servidores com idade igual ou superior a 60 anos, lotados nas unidades do Judiciário, que já tenham sido convocados pela Secretaria de Saúde local para aplicação da 2ª dose ou dose única da vacina contra Covid-19, passem a figurar no rodízio estabelecido pelo artigo 1º da Portaria-GP - 4872021, a partir de 1º de agosto de 2021.

O documento ressalta que as servidoras e os servidores portadores de comorbidades que impeçam o retorno ao expediente presencial deverão continuar em trabalho exclusivamente remoto, devendo, entretanto, após notificados, comprovar a respectiva condição junto à Divisão Médica do TJMA.

A Portaria-GP - 4872021, que entrou em vigor no dia 15 de julho, elevou de 25% para 50% o número máximo de servidores em trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, com, no mínimo, dois servidores por unidade ou órgão, mediante sistema de rodízio.

Ao determinar a inclusão, o presidente do TJMA considerou o avanço do ritmo da vacinação no Maranhão, com aproximadamente 1.290.000 doses distribuídas aos municípios para aplicação de 2ª dose ou dose única, segundo dados apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde, disponíveis em <https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/vacinas>.

Também considerou que as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos fazem parte do grupo prioritário definido pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, estabelecido pelo Ministério da Saúde, e que este grupo prioritário foi abrangido pela 2ª fase da vacinação, iniciada no mês de março do ano corrente, conforme o Plano Estadual de Vacinação da Covid-19.

Por fim, considerou as disposições constantes nos artigos 6º-B e 6º-C do Decreto Estadual nº 36.531/2021, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 36.829/2021, que determinaram o retorno ao expediente presencial dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo que se recusaram a receber as doses da vacina ou que já receberam as doses há 30 dias.

TJMA aprova promoção e remoção de juízes

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, dessa quarta-feira (21), promoveram e removeram juízes.

Promoção

Para a Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final, foram promovidos os juízes Francisco Soares Reis Júnior (titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon) e Marco André Tavares Teixeira (titular da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim) pelos critérios de merecimento e antiguidade, respectivamente.

Remoção

Os juízes Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim (titular da Comarca de Maracaçumé), Gabriel Almeida de Caldas (titular da Comarca de Turiaçu) e Huggo Alves Albarelli Ferreira (titular da Comarca de Olinda Nova do Maranhão), foram removidos para as Comarcas de São Mateus do Maranhão, Pio XII e Senador La Roque, respectivamente, pelo critério de antiguidade.

Já pelo critério de merecimento, foram removidos os juízes Adriano Lima Pinheiro (titular da Comarca de Bacuri) para a Comarca de Pastos Bons e Humberto Alves Júnior (titular da Comarca de Arame) para a Comarca de Mirinzal.

Turma Recursal

Na mesma sessão, o juiz Galtieri Mendes de Arruda (titular da Comarca de Buriti), foi indicado como Membro Titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na Comarca de Chapadinha.

TJMA paga cerca de R\$ 13 milhões em precatórios do Estado

Publicado em 20 de julho de 2021

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria de Precatórios, realizou, na primeira quinzena de julho, o pagamento de precatórios em que figura como devedor o Estado do Maranhão (Administração Direta e Indireta). Ao todo, foi pago o montante de R\$ 12.788.313,09.

Foram pagos 140 (cento e quarenta) direitos à superpreferência, dos quais 11 (onze) de credores portadores de doenças graves, 127 (cento e vinte e sete) de idosos (maiores de 60 anos) e dois de portadores de necessidades especiais.

O valor máximo pago por credor, em cada precatório, a título de superpreferência, corresponde a 100 (cem) salários mínimos (art. 100, § 2º, CF c/c art. 102, § 2º, ADCT). Nos casos em que o valor total do crédito supere o valor pago a título de superpreferência, o saldo somente será pago quando alcançada a posição originária do precatório na lista cronológica.

Ainda integra a programação do TJMA, sem prejuízo de novos direitos de superpreferência, o pagamento de 267 (duzentos e sessenta e sete) precatórios da lista cronológica do Estado do Maranhão e 189 (cento e oitenta e nove) precatórios oriundos de acordo direto com o referido ente, o que deve ocorrer nas semanas seguintes.

Visando conferir maior agilidade à liberação dos créditos, a Coordenadoria de Precatórios recomenda às partes e procuradores que apresentem os dados necessários para o recebimento do pagamento mediante transferência eletrônica: Banco, Agência, Conta (especificar se é corrente ou poupança) e CPF/CNPJ.

A opção pela transferência eletrônica possibilita o recebimento do precatório sem a necessidade de comparecimento à Coordenadoria (para buscar o alvará) e, posteriormente, à instituição financeira, medida salutar nesse momento de pandemia, pois previne a disseminação do novo coronavírus.

Os credores que não optarem por receber seus créditos por meio de transferência bancária, deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Precatórios pelo e-mail coordprecatorios@tjma.jus.br para: obterem o boleto de pagamento das custas judiciais, que deverá ser necessariamente solicitado pelo e-mail da Coordenadoria de Precatórios; encaminharem o comprovante de pagamento das custas judiciais, frisando-se que não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento e agendarem data e hora para o recebimento do alvará judicial.

Mesmo impedido, Desembargador Jaime Araújo vota em favor da Enciza Engenharia

Mesmo impedido de participar do julgamento no Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão no dia 07 de julho de 2021 em processo que envolve contrato de R\$ 48 milhões da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA), o desembargador Jaime Ferreira de Araújo, vice-presidente do TJ-MA, fez questão de ser decisivo no resultado final favorável à Enciza Engenharia, cujo o dono é o milionário empresário José Lauro de Castro Moura.

E por que o Des. Jaime estava impedido de participar das decisões que envolvem essa empresa?

É que conforme apuração do Blog do Domingos Costa, o escritório que defende a Enciza Engenharia no TJ-MA é também o que advoga para o Des. Jaime Ferreira Araújo e sua esposa Milena Sá Araújo no processo nº 0842064-38.2020.8.10.0001.

Em 01 de junho de 2021, o escritório 'Daniel Leite & Advogados Associados' entrou com Cumprimento de Sentença de nº 0822101-10.2021.8.10.0000; as referidas demandas tramitam na 10ª Vara Cível.

No entanto, o Togado passou por cima do impedimento e decidiu o julgamento o qual a Enciza Engenharia foi representada em sessão pelo advogado Daniel de Faria Jerônimo Leite, que inclusive, fez sustentação oral no pleno do TJ no dia da votação.

Neste caso a empresa Enciza Engenharia levou a melhor no julgamento devido exclusivamente ao voto do Des. Jaime Ferreira Araújo, pois a votação em plenário terminou em 7 x 6 para a empresa de José Lauro de Castro Moura.

- Des. José Jorge

Pior que o impedimento não respeitado pelo Des. Jaime Ferreira Araújo foi a postura adotada pelo desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos nesse mesmo processo envolvendo a Enciza Engenharia.

Algo escandaloso e nunca visto na história do judiciário maranhenses que, inclusive, foi denunciado nesta segunda-feira (19) no CNJ - Conselho Nacional de Justiça e diz respeito, também, ao sistema de distribuição de processos do TJ-MA.

Fonte : Domingos Costas

PGJ representa no CNJ contra desembargador que soltou assaltante dos R\$ 100 milhões do BB de Bacabal

O Procurador Geral de Justiça do Maranhão, Eduardo Nicolau, entrou com uma representação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra o desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, que no dia 21 de junho último colocou em liberdade o assaltante Wagner César de Almeida, condenado a 58 anos de prisão por envolvimento no roubo ao Banco do Brasil de Bacabal, em 25 de novembro de 2018. Fróz Sobrinho terá 15 dias para dar explicações, segundo apurou O INFORMANTE.

Após determinar a liberdade de Wagner César de Almeida, o desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho voltou atrás e decidiu que ele deveria retornar à prisão. No entanto, Wagner fugiu e agora é considerado foragido da Justiça. Em 2020, Wagner foi condenado a 58 anos de prisão por envolvimento no roubo ao Banco do Brasil de Bacabal em 25 de novembro de 2018, quando foi levada a quantia de R\$ 100 milhões do banco. O bando deixou um rastro de violência na cidade.

habeas corpus da defesa e determinou a prisão domiciliar do condenado. Os advogados se basearam em um laudo médico que dizia que Wagner estava doente, apresentando cansaço e pouco comunicativo na prisão. Porém, dias depois, Sobrinho voltou atrás. No dia 24 de junho, o desembargador afirmou em decisão que um ofício da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária havia chegado até ele informando sobre “processos criminais em trâmite em outros estados”, além de um laudo mais atualizado indicando que Wagner tinha melhorado de saúde.

As novas informações, segundo o desembargador, fez com que ele revogasse a própria decisão, determinando a volta de Wagner César ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. No entanto, como ainda não foi encontrado, atualmente Wagner é considerado foragido da Justiça. De acordo com a polícia, Wagner César era integrante de um bando especialista em roubo a bancos. Em novembro de 2018, junto com outros 29 criminosos, foram utilizados explosivos, armas de grosso calibre e de uso restrito para cometer assaltar o Banco do Brasil do município de Bacabal. Cerca de R\$ 100 milhões foram levados.

Durante o assalto, o morador Cleones Borges Araújo foi morto com um tiro de fuzil nas costas, após passar próximo a uma barreira montada pela quadrilha. Depois disso, com disparos de arma de fogo, os assaltantes atacaram a Delegacia Regional de Bacabal e os veículos foram incendiados.

Ainda de acordo com a polícia, o assalto foi comandado por José Francisco Lumes, o 'Zé de Lessa'. Segundo a Secretaria da Segurança, José era apontado como chefe de uma das facções criminosas mais violentas do estado da Bahia.

Fonte: Blog O Informate

Caravana Virtual dos Centros de Inteligência debate litígios excessivos em MG

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), promoveu nessa terça-feira (20/7) a quarta edição da Caravana Virtual dos Centros de Inteligência. O tema abordado foi “A atuação dos Centros de Inteligência no tratamento e prevenção de demandas estruturais, repetitivas e de massa”.

O evento foi aberto pelo 1º vice-presidente do TJMG, desembargador José Flávio de Almeida, que destacou a importância da iniciativa para capacitar as equipes dos tribunais para enfrentar o número crescente e excessivo de litígios. Ele sustentou a necessidade de o Judiciário estar à frente de seu tempo, para apresentar à sociedade respostas para solucionar, principalmente, conflitos de massa. Almeida lembrou que o TJMG tem procurado adotar em sua gestão de processos e metodologias inovadoras, entre elas, o Radar – que reconhece precedentes qualificados – e o Ágil – que detecta desvios de padrões em processos distribuídos para julgamento.

O juiz auxiliar da 1ª Vice-Presidência do TJMG, Rodrigo Martins Faria contou sobre a criação do Centro de Inteligência do TJMG. Entre as iniciativas já colocadas em prática, ele destacou a atuação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugpnac) que interage com o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (Numopede) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) para combater demandas repetitivas.

Faria citou ainda o projeto Sapiens, que otimiza e analisa a base de dados processuais do TJMG com uso de inteligência artificial, e o Lapidar, que monitora o levantamento desses dados. E também ressaltou o protagonismo do TJMG no reconhecimento de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) e Incidente de Assunção de Competência (IACs) e na instalação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos, que em breve estarão em todas as 297 comarcas mineiras.

Litigiosidade

O juiz do TJMG Guilherme Lima Nogueira da Silva falou sobre a experiência no enfrentamento ao abuso do direito de acesso à Justiça. Ele destacou que o Numopede monitora e analisa o que provoca o excesso de litígios em um determinado momento com poucos demandantes. Foram detectadas situações de atuação de advogados e advogadas em número elevado de processos, bem acima do previsto.

Nogueira explica que a atuação do Núcleo consegue identificar condutas potencialmente abusivas e reduzir expressivamente a distribuição de demandas repetitivas. E sustentou que é necessária a atuação institucional para combater condutas fraudulentas, quando detectadas.

Já o juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) Felipe Albertini Nani Viaro abordou a influência das custas e da gratuidade na litigiosidade. Ele destacou que a imensa carga de processos em tramitação gera um congestionamento e morosidade nas decisões, o que resulta em elevados custos. Viaro lembrou que o acervo atual de processos no Brasil supera 80 milhões, com uma média de 30 milhões de ações que são distribuídas

por ano.

Segundo ele, as custas processuais são importante fonte de manutenção do Poder Judiciário. Além delas, há outras fontes de custeio como as do orçamento público. O juiz defende que a existência do aparato judicial cria benefícios para a sociedade, o que justifica o custeio desse sistema.

De acordo com Viaro, pesquisas realizadas apontam que os maiores demandantes são as camadas mais ricas da sociedade, ou seja, os agentes financeiros, as telefonias e o próprio Estado. E afirmou que há uma desproporção no pagamento de custas processuais fixadas pela Lei já que, analisando proporcionalmente, os valores atuais definidos para a tramitação processual oneram mais os pobres.

Mas, por outro lado, se o custo for zero, estimula a litigiosidade. Nesse sentido, ele disse que os casos de demandas predatórias se alicerçam em pedidos de Justiça gratuita. Para o magistrado, o atual sistema de cobranças merece ser reformado. E, para equacionar o valor das custas, defende a necessidade de estabelecer preços múltiplos e diferenciados.

A Caravana Virtual tem como objetivo promover a troca de ideias entre todos os segmentos de Justiça, aprofundando temas referentes à gestão de precedentes, demandas de massa e estruturação dos centros de inteligência locais. O encontro já foi realizado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), em 1º de junho, e pelos Tribunais de Justiça do Maranhão (TJMA), em 24 de julho, e do Pará (TJPA), em 6 de julho.

Continue lendo

em: <https://www.cnj.jus.br/caravana-virtual-dos-centros-de-inteligencia-debate-litigios-excessivos-em-mg/>

TJMA paga cerca de R\$ 13 milhões em precatórios do Estado

21/07/2021 07:01:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria de Precatórios, realizou, na primeira quinzena de julho, o pagamento de precatórios em que figura como devedor o Estado do Maranhão (Administração Direta e Indireta). Ao todo, foi pago o montante de R\$ 12.788.313,09.

Foram pagos 140 (cento e quarenta) direitos à superpreferência, dos quais 11 (onze) de credores portadores de doenças graves, 127 (cento e vinte e sete) de idosos (maiores de 60 anos) e dois de portadores de necessidades especiais.

O valor máximo pago por credor, em cada precatório, a título de superpreferência, corresponde a 100 (cem) salários mínimos (art. 100, § 2º, CF c/c art. 102, § 2º, ADCT). Nos casos em que o valor total do crédito supere o valor pago a título de superpreferência, o saldo somente será pago quando alcançada a posição originária do precatório na lista cronológica.

PRÓXIMOS PAGAMENTOS

Ainda integra a programação do TJMA, sem prejuízo de novos direitos de superpreferência, o pagamento de 267 (duzentos e sessenta e sete) precatórios da lista cronológica do Estado do Maranhão e 189 (cento e oitenta e nove) precatórios oriundos de acordo direto com o referido ente, o que deve ocorrer nas semanas seguintes.

DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

Visando conferir maior agilidade à liberação dos créditos, a Coordenadoria de Precatórios recomenda às partes e procuradores que apresentem os dados necessários para o recebimento do pagamento mediante transferência eletrônica: Banco, Agência, Conta (especificar se é corrente ou poupança) e CPF/CNPJ.

A opção pela transferência eletrônica possibilita o recebimento do precatório sem a necessidade de comparecimento à Coordenadoria (para buscar o alvará) e, posteriormente, à instituição financeira, medida salutar nesse momento de pandemia, pois previne a disseminação do novo coronavírus.

Os credores que não optarem por receber seus créditos por meio de transferência bancária, deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Precatórios pelo e-mail coordprecatorios@tjma.jus.br para: obterem o boleto de pagamento das custas judiciais, que deverá ser necessariamente solicitado pelo e-mail da Coordenadoria de Precatórios; encaminharem o comprovante de pagamento das custas judiciais, frisando-se que não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento e agendarem data e hora para o recebimento do alvará judicial.

Após agendamento, os alvarás serão entregues em horário específico, na recepção da Coordenadoria de Precatórios (Rua do Egito, n.º 144, Centro), em intervalos de tempo necessários a garantir o distanciamento social, evitar aglomerações e respeitar os protocolos médico-sanitários de segurança. A sistemática

estabelecida para entrega dos alvarás será desempenhada com a maior celeridade possível.

Conforme a Coordenadoria de Precatórios, não serão entregues alvarás sem prévio agendamento, ante a gravidade da situação traduzida no risco à saúde das pessoas.